

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 256, DE 11 DE ABRIL DE 2001

### Requisitos Adicionais para Certificação de Equipamento Terminal do Serviço Móvel Especializado, do Serviço Móvel Celular e do Serviço Móvel Pessoal

1. Para certificação de equipamento terminal do Serviço Móvel Especializado, do Serviço Móvel Celular e do Serviço Móvel Pessoal, deverão ser apresentados pelo fornecedor, além dos documentos obrigatórios já exigidos, Relatório de Testes e Laudo Conclusivo referentes ao atendimento aos limites da Taxa de Absorção Específica estabelecidos nas Diretrizes para exposição humana a campos eletromagnéticos de radiofrequência da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes (ICNIRP).

1.1 Serão aceitos Relatório de Testes e o Laudo Conclusivo de laboratório de primeira, segunda ou terceira partes capacitado para a realização dos testes.

1.2 Até que venha a ser estabelecido um padrão em nível internacional, será admitido o uso de procedimentos de testes elaborados por entidades especializadas em estudos sobre campos eletromagnéticos, tal como o descrito no “IEEE Recommended Practice for the Measurement of Potentially Hazardous Electromagnetic Fields – RF and Microwave” – ANSI/IEEE C95.3-1992.

2. Os fornecedores de equipamento terminal do Serviço Móvel Especializado, do Serviço Móvel Celular e do Serviço Móvel Pessoal, cuja certificação se encontre dentro do prazo de validade, deverão apresentar, no prazo de três meses, prorrogável uma vez por igual período, a contar da data de publicação da Resolução que aprova estes requisitos adicionais, comprovação de que o terminal atende aos limites da Taxa de Absorção Específica estabelecidos no item 1 acima.

2.1 A não comprovação prevista no item 2 acima implicará o cancelamento da validade do certificado.

3. Deverá ser informado, com destaque, no manual de operação ou na embalagem do produto, pelos fornecedores de equipamento terminal de Serviço Móvel Especializado, Serviço Móvel Celular e Serviço Móvel Pessoal, que o mesmo atende aos limites da Taxa de Absorção Específica referente à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos variáveis no tempo adotados pela Anatel.